



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 03/2024 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 10/01/24

ALTERA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO.

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de **CARLOS GOMES**,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Conselheiros Tutelares perceberão, a contar de 1º de
fevereiro de 2024, o valor de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze
reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 08 de
janeiro de 2024.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 15/01/24

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-009

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº. 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.625-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa estabelecer o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares a partir de 1º de fevereiro de 2024, fixando o mesmo no valor de um salário mínimo nacional.

Entendemos que os Conselheiros Tutelares, em face a seu trabalho fundamental e de extrema importância, devam receber ao menos valor correspondente a um salário mínimo nacional.

Em virtude do exposto, requer-se desde já a aprovação do presente projeto de lei, diante de sua evidente e inegável importância do mesmo.

Carlos Gomes, 08 de janeiro de 2024.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

Telefone:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik Nº. 699,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87